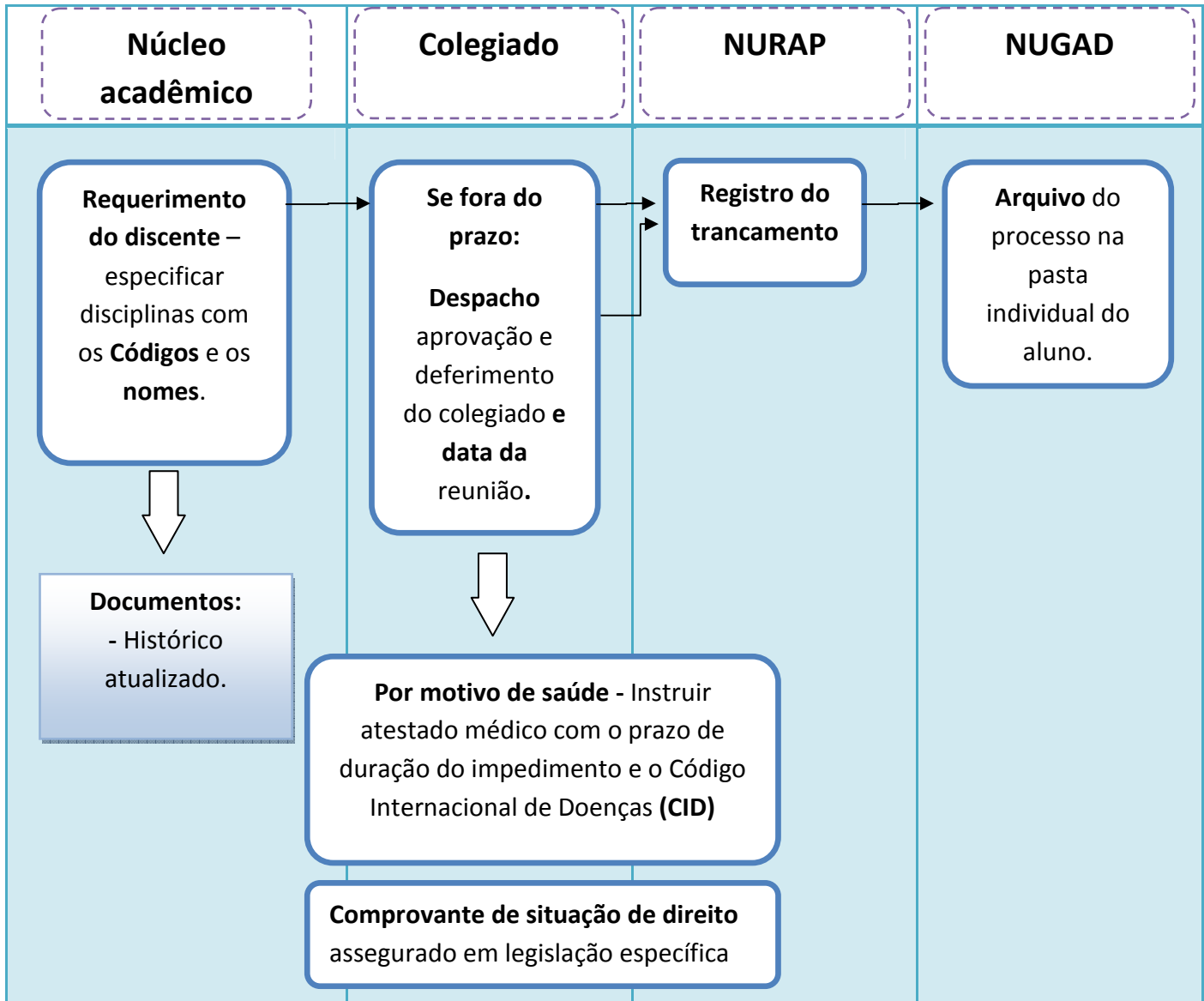


Trancamento Parcial

É o instrumento que possibilita ao aluno não cursar a disciplina em que esteja matriculado, sem maiores prejuízos para sua vida acadêmica.



Observações:

1. Não será permitido trancamento de matrícula em um mesmo componente por mais de 01 (uma) vez, em períodos letivos consecutivos ou não.
 2. O trancamento parcial será permitido desde que o discente mantenha 8 (oito) horas semanais de atividades curriculares, ou seja, **136hs** de carga horária em componentes no período.
- Para trancamentos dentro do prazo, NUAAC deve observar se o aluno incide nos impedimentos 1 e 2. Caso incida, orienta-se informar o discente do impedimento e não abrir processo.
 - Para trancamento dentro do prazo, os NUAAC devem encaminhar o processo à SURRAC para registro **informando os componentes curriculares (códigos) a serem trancados**.
 - Para trancamento **fora do prazo**, no encaminhamento à SURRAC para registro, deve ser informado **o parecer e a data da reunião do colegiado**.